
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2014

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: CETAWORK LTDA

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 01 de abril de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 17/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório n.º 06/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 02/2014, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paulo Frontin-Pr. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 40 inciso XI, art. 55 inciso III e do art. 57 inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Terceira, passando a prevalecer o seguinte:

2.1 - A Cláusula Terceira – Do Valor, considerando o índice acumulado do IGPM de 3,8499%, referente o período de março/2014 a fevereiro/2015, a partir de 01 de abril de 2015 terá a seguinte redação:

“Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.038,50 (hum mil, trinta e oito reais, cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 12.462,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) para o período contratual de 12 meses”. 2.2 - A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 31 de março de 2016, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo”; 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 16 de março de 2015.

JAMIL PECH
Contratante.

ADMAR BORDE
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ED803758

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 19/03/2015. Edição 0711
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>